

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO



Rua Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Edifício Jacarandá - Barueri/SP
contato@sou.capital | www.sou.capital

Operação **CR 2ºE |1ºS**
Cedente **Sou Longitude SPE Ltda**

Emissora **SOU SECURITIZADORA S.A.**
Lastro **Notas Comerciais**

Data-base **setembro, 2026**

1. VISÃO GERAL DA EMISSÃO

Dados gerais da emissão, participantes e características das séries

Dados Gerais da Emissão

Emissão	2	Operação	Longitude II	Valor total	4.700.000,00	Agente fiduciário	N/A
Escriturador	TERRA DTVM	Custodiante	TERRA DTVM	Agência de rating	N/A	Coordenador líder	SOU SECURITIZADORA S.A.
Data de emissão	13/07/2026	Vencimento	10/07/2030	Indexador	IPCA	Periodicidade	Mensal
Ambiente de Negociação	B3	Liquidante	TERRA DTVM	Distribuição	Privada		

Características das Séries

Série	Classe	Código IF	Código ISIN	Indexador	Pu de Emissão	Quantidade Emitida	Volume de Emissão
1	Única	26G3327877	BRSOUSCR0011	IPCA + 10.0000 % a.a.	1.000,00000000	4.700	R\$ 4.700.000,00

2. POSIÇÃO NA DATA-BASE

Resumo patrimonial e posição das séries na data-base

Posição das Séries

Série	Classe	Qtd. Integralizada	PU na data-base	Saldo Devedor na data-base	Volume Integralizado
1	Única	3316	1000,92891991	R\$ 3.319.080,30	71%

Caixa / Investimentos

Indicador	Valor
Caixa	R\$ 351,63
Investimentos	R\$ 509.142,98

3. DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Estrutura para acompanhar último pagamento das séries

Data de Pagamento	10/09/2026						
Série	PU Juros	PU Amortização	PU AMEX	Pagamento PU	Juros Total	Amortização Total	Pagamento Total
1	7,60003527	0,00000000	0,00000000	7,60003527	25.201,72	R\$ 0,00	R\$ 25.201,72
Próxima data de Pagamento	13/10/2026						

Ordem de Prioridade de Pagamentos

ReceíveisDireitos Creditórios	R\$ 0,00
(i) Despesas	R\$ 0,00
(ii) Fundo de Despesas	R\$ 0,00
(iii) Fundo de Juros	R\$ 0,00
(iv) Encargos	R\$ 0,00
(v) Remuneração e Amortização vencidas	R\$ 0,00
(vi) Remuneração	R\$ 25.201,72
(vii) Amortização	R\$ 0,00
(viii) (1) Devolução excedente	R\$ 0,00
Status	

4. FLUXOS E MOVIMENTAÇÕES

Recebimentos da carteira, movimentação financeira e pagamentos

Movimentação Financeira do Período

Evento	Valor
Recebimento mensal	R\$ 0,00
Despesas	-R\$ 23.486,62
Movimentação de fundos	-R\$ 116.951,81
Pagamentos a investidores	-R\$ 25.201,72
Integralização	R\$ 1.651.551,20
Liberação	-R\$ 1.188.924,29

5. MONITORAMENTO FINANCEIRO

Fundos, cobertura e demais indicadores de enquadramento

Indicadores Monitorados

Indicador	Apurado	Valor Mínimo	Situação	Cláusula / referência
Fundo de Despesa	R\$ 5.047,57	R\$ 5.000,00	Em Conformidade	
Fundo de Juros	R\$ 299.502,16	R\$ 119.641,08	Em Conformidade	

Observações

6. OBRIGAÇÕES DA OPERAÇÃO

Matriz de obrigações, periodicidade, cláusula e status

Obrigações Monitoradas

Responsável	Categoria	Obrigaç�o	Periodicidade	Data de Verifica��o	Status
Securitizadora	Fechamento/Verifica��o	CL.: 15.2 - Fundo de Despesas: O montante inicial do Fundo de Despesas dever� ser equivalente ao montante equivalente a R\$5.000,00 (cinco mil reais) ("Valor Inicial do Fundo de Despesas") sendo que o Fundo de Despesas dever� manter, at� o resgate total dos CR, saldo equivalente a, no m�nimo, R\$5.000,00 (cinco mil reais) ("Valor M�nimo do Fundo de Despesas" ou "Valor do Fundo de Despesas").	Mensal	04/09/2026	Concluido
Securitizadora	Fechamento/Verifica��o	CL.: 15.3 - Fundo de Juros: Ser� constitu�do na Conta Centralizadora, por meio de reten��o de parcela do Pre�o de Integraliza��o dos CR, inicialmente no montante equivalente a 10% (dez por cento) do saldo devedor dos CR ("Valor Inicial do Fundo de Juros") um fundo de liquidez para pagamento priorit�rio das obriga��es pecuni�rias dos CR ("Fundo de Juros"), sendo que durante o prazo de vig�ncia dos CR dever� ser mantido o montante m�nimo equivalente a 4% (quatro por cento) do saldo devedor dos CR no Fundo de Juros ("Valor M�nimo do Fundo de Juros"), conforme verifica��o mensal a ser realizada pela Securitizadora em cada Data de Verifica��o.	Mensal	04/09/2026	Concluido
Securitizadora	Documento	CL.: 7 - (viii) disponibilizar, mensalmente, at� o dia 25 de cada m�s: (a) extratos banc�rios de todas as contas banc�rias da Sociedade; (b) demonstrativos cont�beis mensais da Sociedade; (c) relat�rio de vendas de unidades do Empreendimento pela Sociedade; (d) relat�rios CEF; (e) relat�rios de evolu��o de obras do Empreendimento; e (f) modelagem (viabilidade); e	Mensal	04/09/2026	Concluido
Securitizadora	Documento	CL.: 7 - (xix) dentro do prazo de at� 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura deste Termo de Emiss�o, apresentar a nova matric�la do im�vel no qual ser� edificad� o Empreendimento, observado que o referido prazo poder� ser prorrogado em caso de exig�ncias e de procedimentos apresentados ou realizados pelo competente cart�rio de registro de im�veis.	�nico	04/09/2026	Concluido
Securitizadora	Documento	<i>CL.: 14.16 - Encaminhamento de Documentos para a CVM:</i> As atas lavradas das Assembleias de Titulares de CR dever�o ser encaminhadas � CVM nos termos da Resolu��o CVM 60 e demais normas aplic�veis, acompanhada das eventuais declara��es de voto, dissid�ncia ou protesto, sendo que sua publica��o em jornais de grande circula��o n� ser� necess�ria, exceto se a Assembleias de Titulares de CR deliberar em sentido diverso. Nesta hip�tese os custos com a publica��o das atas em jornais de grande circula��o ser�o arcados pelo respectivo Patrim�nio Separado.	�nico	04/09/2026	Concluido
Securitizadora	Cont�bil	CL.: 14.17 - Exerc�cio Social: O exerc�cio social do Patrim�nio Separado desta Emiss�o ter� como t�rmino em 31 de dezembro de cada ano ("Encerramento Exerc�cio Social").	Anual	04/09/2026	Concluido

7. GARANTIAS DA OPERAÇÃO

Matriz de garantias, periodicidade, cláusula e status

Garantias Monitoradas

Responsável	Categoria	Obrigação	Periodicidade	Cláusula	Status
Securitizadora	Registro	Abertura da Conta Vinculada. Para formalizar a Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, a Fiduciante se obriga a realizar a abertura da conta bancária vinculada relativa a Fiduciante originadora dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, a ser indicada Anexo VI dentro do prazo até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.	Único	4.1	Concluído
Securitizadora	Registro	Arrecadação dos Créditos Cedidos Fiduciariamente. A partir da data da assinatura do presente Contrato, a Fiduciante se obriga a fazer com que sejam direcionados para a Conta Vinculada, movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário por ordens da Fiduciária, a totalidade dos respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, até a data de liquidação das Obrigações Garantidas, sendo certo que o prazo para efetiva arrecadação dos Créditos Cedidos Fiduciariamente na Conta Vinculada é de, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar de cada termo inicial referido nesta cláusula.	Único	4.2	Concluído
Cedente	Registro	TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA : A Fiduciante se obriga, ainda, a realizar, às suas expensas, a averbação deste Termo de Cessão Fiduciária à margem do Contrato no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade da sede da Fiduciante ("Cartório Competente") à margem do Contrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados da data de assinatura deste Termo de Cessão Fiduciária, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro.	Único	1.3	Concluído
Cedente	Registro	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS : As Fiduciantes obrigam-se, às suas expensas, após a celebração do presente Contrato, ou qualquer Aditamento, a apresentar à Sociedade, em de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de assinatura deste Contrato ou de qualquer Aditamento, uma via do presente Contrato ou do competente Aditamento, para fins de registro da alienação fiduciária nos livros societários da Sociedade, cujo registro e arquivamento da alteração contratual na competente junta comercial, bem como o presente Contrato deverá ser registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da comarca da sede de qualquer dos Fiduciantes, dentro do prazo mencionado acima, e deve ser comprovado à Fiduciária no prazo máximo de 15 (quinze) dias da sua formalização.	Único	3.1	Concluído
Cedente	Registro	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES PREFERENCIAIS : A Fiduciante obriga-se, às suas expensas, após a celebração do presente Contrato, ou qualquer Aditamento, a apresentar à Sociedade, em de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de assinatura deste Contrato ou de qualquer Aditamento, uma via do presente Contrato ou do competente Aditamento, para fins de registro da alienação fiduciária nos livros societários da Sociedade, cujo registro e arquivamento da alteração contratual na competente junta comercial, bem como o presente Contrato deverá ser registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da comarca da sede da Fiduciante, dentro do prazo mencionado acima, e deve ser comprovado à Fiduciária no prazo máximo de 15 (quinze) dias da sua formalização.	Único	3.1	Concluído

Comentários da Gestão

Campo reservado para o comentário mensal da Securitizadora, incluindo: principais movimentações do período; alterações na carteira; eventos de inadimplência/default; enquadramento de índices; obrigações atendidas/em monitoramento; eventos relevantes e eventuais desenquadramentos.